



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 09 / Edição:1738

Araporã – MG 14 de Fevereiro de 2025.



1

DECRETO Nº 92/2025

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 65, VI C/C art. 91, I, T, da Lei Orgânica Municipal de Araporã,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor abaixo relacionado para ocupar o respectivo cargo em comissão:

NOME	CARGO
Altivo Luiz Guernio	Supervisor

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Araporã/MG, 14 de fevereiro de 2025.

WILSON ROBERTO RIBEIRO
Prefeito Municipal



1

DECRETO Nº 93/2025

REITIFICA O DECRETO 5170/2023 QUE CONCEDEU PENSÃO POR MORTE A MARCIANO ALVES RODRIGUES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/03, combinado com artigo 41 da Lei Municipal n. 556/2005 de 18 de junho de 2005, que reformulou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araporã/MG.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Pensão por morte em virtude do falecimento da ex-servidora, SANDRA LUCIA DE JESUS, em favor de seu cônjuge, MARCIANO ALVES RODRIGUES, inscrito no CPF n. 843.XXX.XXX-XX, portador do documento de Identidade n. 332XXXX 1ª Via - PC/GO. O benefício de pensão terá valor mensal de R\$ 6.482,45 (seis mil quatrocentos e oitenta e dois reais), discriminados na seguinte proporção:

Beneficiário (s)	Porcentual Devido	Relação de Dependência	Valor
MARCIANO ALVES RODRIGUES	100%	Cônjuge	R\$ 6.482,45

Art. 2º - A pensão enquadra-se no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 41/03, combinado com artigo 41 da Lei Municipal n. 556/2005 de 18 de junho de 2005.



2

Art. 3º - O pagamento do benefício de pensão por morte fica a cargo do Instrutor Municipal de Previdência de Araporã - DMPA, conforme a Lei Municipal n. 556/2005 e suas respectivas alterações.

Art. 4º - O reajuste do benefício se dará conforme artigo 40 inciso 8º da Constituição Federal.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do óbito, 24/12/2022, nos termos do artigo 41, I, da Lei Municipal n. 556/2005.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporã/MG, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2025.

WILSON ROBERTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

VENICIUS VON PINHO CAIXETA
Diretor do Impa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 88, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.466-000
TEL.: (34) 3784-9600 - www.arapora.mg.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 022/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ/MG.
CONTRATADA: SOUSA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS.

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica Especializada na área do Direito Público Municipal, Direito Constitucional e Direito Administrativo em assuntos e demandas mais complexas, exceto aquelas que envolvam o Departamento de Licitações e contratos, para o Município de Araporã/MG. VALOR GLOBAL - O valor global para a presente contratação é de R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais).

Dotação orçamentária: 02.01.03.02061.0010.20010.3.3.90.39 - Ficha 30

Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n.º 14.133, de 2021. Data contrato: 16/01/2025

Fundamentação Legal: A presente contratação fundamenta-se no Processo Licitatório nº. 003/2025. Inexigibilidade nº. 003/2025 e em observância às disposições da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 09 / Edição:1738

Araporã – MG 14 de Fevereiro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N.º 58, CENTRO - ARAPORÃ-MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3184-9500 - www.arapora.mg.gov.br

Extrato do Contrato 042/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Processo: 018/2024
Contratada: CLÍNICA NETO E CARVALHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de prestação de serviço na área de saúde, para a seguinte função:

ITEM	ESPECIALIDADE	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	LOCAL DE ATUAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
09	MÉDICO GENERALISTA	Prestação de serviços médicos em atendimento de plantão de urgência e emergência 12 horas diurno e 12 horas noturno incluindo todos os procedimentos realizados em sua plantão (segunda à sexta).	HOSPITAL JOÃO PAULO II	R\$ 1.200,00 por 12 horas
10	MÉDICO GENERALISTA	Prestação de serviços médicos em atendimento de plantão de urgência e emergência 12 horas diurno e 12 horas noturno incluindo todos os procedimentos realizados em sua plantão (Festas de semana e feriados).	HOSPITAL JOÃO PAULO II	R\$ 1.300,00 por 12 horas
11	MÉDICO GENERALISTA	Prestação de serviços médicos em atendimento de plantão - procedimentos cirúrgicos conforme tabela CRBPM (10%).	HOSPITAL JOÃO PAULO II	R\$ 360.000,00
12	MÉDICO GENERALISTA	Prestação de serviços médicos em atendimento de plantão - procedimentos cirúrgicos FACUL.	HOSPITAL JOÃO PAULO II	R\$ 950,00 (por procedimento)
13	MÉDICO GENERALISTA	Prestação de serviços médicos em atendimento de PLANTÃO DE RETAGUARDA, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - 24 horas.	HOSPITAL JOÃO PAULO II	R\$ 200,00 por 24h.

Vigência: O contrato terá vigência até 31/12/2025, podendo ser prorrogado, não gerando direito adquirido ao Credenciamento à distribuição de procedimento/exames/consultas mínimas, sendo esta distribuição realizada conforme a demanda do Município.
Data do contrato: 10/02/2025
Dotação: 00316-020901 101220023 2.0059 0000339034
Fundamentação Legal: O presente Contrato tem origem no Processo Licitatório nº 018/2024 - Inexigibilidade por Credenciamento nº. 001/2024, fundamentada na Lei nº. 14.133/2021 e Decreto Federal nº. 11.878/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N.º 58, CENTRO - ARAPORÃ-MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3184-9500 - www.arapora.mg.gov.br

Extrato do Contrato 043/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Processo: 018/2024
Contratada: RSCP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de prestação de serviço na área de saúde, para a seguinte função:

ITEM	ESPECIALIDADE	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	LOCAL DE ATUAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
09	MÉDICO GENERALISTA	Prestação de serviços médicos em atendimento de plantão de urgência e emergência 12 horas diurno e 12 horas noturno incluindo todos os procedimentos realizados em sua plantão (segunda à sexta).	HOSPITAL JOÃO PAULO II	R\$ 1.200,00 por 12 horas
10	MÉDICO GENERALISTA	Prestação de serviços médicos em atendimento de plantão de urgência e emergência 12 horas diurno e 12 horas noturno incluindo todos os procedimentos realizados em sua plantão (Festas de semana e feriados).	HOSPITAL JOÃO PAULO II	R\$ 1.300,00 por 12 horas
11	MÉDICO GENERALISTA	Prestação de serviços médicos em atendimento de plantão - procedimentos cirúrgicos conforme tabela CRBPM (10%).	HOSPITAL JOÃO PAULO II	R\$ 360.000,00
12	MÉDICO GENERALISTA	Prestação de serviços médicos em atendimento de plantão - procedimentos cirúrgicos FACUL.	HOSPITAL JOÃO PAULO II	R\$ 950,00 (por procedimento)
13	MÉDICO GENERALISTA	Prestação de serviços médicos em atendimento de PLANTÃO DE RETAGUARDA, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - 24 horas.	HOSPITAL JOÃO PAULO II	R\$ 200,00 por 24h.

Vigência: O contrato terá vigência até 31/12/2025, podendo ser prorrogado, não gerando direito adquirido ao Credenciamento à distribuição de procedimento/exames/consultas mínimas, sendo esta distribuição realizada conforme a demanda do Município.
Data do contrato: 10/02/2025
Dotação: 00316-020901 101220023 2.0059 0000339034
Fundamentação Legal: O presente Contrato tem origem no Processo Licitatório nº. 018/2024 - Inexigibilidade por Credenciamento nº. 001/2024, fundamentada na Lei nº. 14.133/2021 e Decreto Federal nº. 11.878/2024.

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Edição e Publicação

Secretaria de Governo

Rua José Inácio Ferreira nº 58, Centro

Telefone: (34) 3284-9500

Edição: Raquel Luisa Reimann Vilela
Cópias do Diário Oficial do Município
podem ser conseguidas no portal da

Prefeitura de Araporã:

www.arapora.mg.gov.br